



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

----- Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, OCTÁVIO FERREIRA RODRIGUES, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA e MANUELA SOFIA DOS SANTOS CASTANHEIRA, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal.-----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e três minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS:-----

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 28 de abril de 2022 – Apreciação e deliberação.-----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação.-----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:-----

PONTO UM - Proposta nº 80/2022 – Projeto de Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água – Projeto de Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais – Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos – Consulta pública – Apreciação de deliberação.-----

Considerando que:-----

As atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, bem como de recolha de resíduos sólidos urbanos, constituem, entre outras, serviços públicos, nos termos da Lei nº 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual, de carácter



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

estrutural, que são essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, assim como às atividades económicas; -----

O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do concelho de Vila Pouca de Aguiar atualmente em vigor foi publicado no ano de 2011, sendo que o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos foi publicado no longínquo ano de 2002; -----

Desde essa data até ao presente, têm sido muitas as alterações legislativas no âmbito da prestação destes serviços públicos bem como as Recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, pelo que se impõe a revisão dos Regulamentos vigentes, no sentido de os atualizar em conformidade com o previsto na lei e o recomendado pela ERSAR, designadamente, no que concerne à previsão de normas respeitantes ao tarifário social e das famílias numerosas, da estrutura tarifária, dos meios de resolução de litígios, entre outros; -----

Nos termos do disposto no n.º2, do Artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, as regras de prestação do serviço aos utilizadores constam do regulamento de serviço, aprovado pela entidade titular que deve conter, no mínimo, os elementos estabelecidos por portaria a aprovar pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente; -----

Na elaboração destes regulamentos foi dada especial atenção tanto à forma como ao conteúdo. Procurou-se uma disposição simples e clara das matérias tratadas, já que tratando-se de documentos longos, essa nem sempre é uma tarefa simples, tanto para quem os redige, como para quem os consulta. Por outro lado, e no que respeita às soluções vertidas no documento, procurou-se reunir e articular todas as normas legais direta e indiretamente aplicáveis, que se encontram dispersas por diferentes diplomas. -----

Pretendeu-se igualmente nos documentos em apreço, incorporar a adesão do Município de Vila Pouca de Aguiar ao sistema de atribuição automática da tarifa social aos utilizadores. -- Com efeito, o Decreto-Lei n.º 147/2017 estabeleceu o regime de atribuição de tarifa social, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. O referido decreto possibilita que a atribuição desta tarifa se proceda de forma automática, não carecendo de pedido ou requerimento. Para esse efeito, os municípios obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consumo, através da DGAL, que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); -----

Está disponível através da Direção Geral da Administração Local a adesão ao mecanismo público da Plataforma de Interoperabilidade, que permite a aplicação automática do desconto da tarifa social nas faturas de todos os agregados com vulnerabilidade económica Identificados no município com base nos dados da Autoridade Tributária e da Segurança Social, tal como já sucede na atribuição da tarifa social da energia; -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

A entidade reguladora dos setores da água e resíduos (ERSAR) já em 2018, através de Recomendação aos municípios, realçou a *"clara vantagem, para as partes envolvidas, da atribuição automática da tarifa social a todos os consumidores elegíveis nos termos legalmente definidos."* -----

Determina o n.º1 do artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015 de 7 de janeiro que, quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão. -----

Crê-se que, indiscutivelmente, a natureza da matéria em apreço aconselha a consulta pública, urna vez que irá, de forma indelével, afetar quase a totalidade dos residentes do concelho. -----

A favor da consulta pública do Regulamento milita ainda a circunstância da necessidade da emissão de parecer da Entidade Reguladora (ERSAR), em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 62.º, Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto na redação atual. -----

Em coerência com as razões enunciadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara no sentido de ser deliberado o seguinte: -----

I. Aprovar o projeto dos seguintes regulamentos, que se encontram anexos à presente proposta e que dela fazem parte integrante: -----

- a) Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água; -----
- b) Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais; -----
- c) Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. -----

II. Que se submetam os projetos de regulamento a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet, do Município de Vila Pouca de Aguiar, e nos locais e publicações de estilo e que, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto na redação atual, sejam os documentos, em simultâneo com o decurso da consulta pública, submetidos a parecer da Entidade Reguladora (ERSAR). -----

----- Os Senhores Vereadores, Octávio Rodrigues e Katarina da Silva, disseram que se iriam abster, nesta proposta, uma vez que não tiveram tempo para analisar convenientemente o documento enviado. -----

DELIBERADO: Aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/LOJAS COMERCIAIS: -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

PONTO TRÊS - Proposta nº 81/2022 – Loja nº 7 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar – Cedência do direito de exploração – Apreciação e deliberação. --

Considerando que: -----

Foi apresentado nos serviços municipais em 22.04.2022, pela empresa Distintopinião, Unipessoal, Lda., requerimento através do qual solicita a autorização para ceder a exploração da Loja nº 7 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar à empresa Girar Automóveis, Lda. -----

Nos termos do disposto no Artigo VI do Caderno de Encargos referente ao procedimento em causa "*A concessão não poderá ser transmitida total ou parcialmente sem autorização expressa da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar*". -----

Igual texto consta no contrato n.º 33/2020 — Concessão para a Exploração da Loja nº 7 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar. -----

A requerente juntou ao requerimento acima mencionado todos os documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário. -----

Assim, nos termos das disposições supra citadas, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser cedido o direito de exploração da Loja nº 7 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar, atualmente na titularidade da empresa Distintopinião, Unipessoal, Lda. para a empresa Girar Automóveis, Lda. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E URBANISMO/RECURSOS NATURAIS: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 82/2022 – AIGRA – Associação dos Industriais do Granito – Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A AIGRA - Associação dos Industriais do Granito, é uma associação sediada no concelho de Vila Pouca de Aguiar, procurando representar os industriais com interesse no setor das pedras naturais, ao nível de exploração e transformação, tendo por objetivo dinamizar e promover o granito, a nível nacional e internacional. -----

Esta associação tem como principal objetivo agrupar os industriais do setor da extração e transformação do granito da região Norte e Centro, no sentido de ser o veículo de comunicação entre os industriais do setor do granito e as entidades oficiais com responsabilidade na matéria, dinamizando e promovendo este produto a nível nacional e internacional. -----

Para o desenvolvimento da sua atividade, a Associação tem custos fixos anuais, que, por si só, se tornam difíceis de suportar, pelo que a AIGRA solicita um apoio financeiro por parte do município de Vila Pouca de Aguiar para suportar parte destas despesas. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

Este setor do granito tem vindo a contrariar o fenómeno da migração de pessoas para o litoral, bem como tem vindo a criar postos de trabalho, contribuindo significativamente para a dinamização económica do nosso concelho. -----

Considerando ainda que o Município pretende apoiar as associações que promovem o desenvolvimento de estratégias com vista ao estímulo e crescimento da atividade económica, da inovação e do emprego, contribuindo para o crescimento da economia local. -----

Em face do exposto e nos termos da alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuída uma comparticipação financeira de 15.000€ (quinze mil euros) à AIGRA - Associação dos Industriais do Granito, com pagamentos mensais entre maio de 2022 e abril de 2023, de apoio ao funcionamento da associação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/DESENVOLVIMENTO SOCIAL: -----

PONTO CINCO - Proposta nº 83/2022 – Centro Social Nossa Senhora do Extremo – Protocolo de colaboração - Apreciação e deliberação. -----

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade. -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social. -----

A referida Lei estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. -----

Por forma a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto prevê que a transferência das competências deve ser acompanhada dos recursos adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados. -----

O nº1 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei define que compete à Câmara Municipal celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção. -----

Por sua vez o nº 3 do mesmo artigo estabelece que o exercício da competência prevista no nº 1 pode ser contratualizado com instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas. -----

A aceitação pelo Município de Vila Pouca de Aguiar da delegação de competências em matéria de ação social, nomeadamente, em matéria de acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, a partir do dia 1 de maio do



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

corrente, afigura-se como um grande desafio. -----

Perante a falta de recursos humanos com experiência no acompanhamento direto desta tipologia de agregados familiares e a necessidade de realizar uma transição sem tumultos, mas robusta e segura, importará equacionar o trabalho em parceria com a Instituição Particular de Solidariedade Social que atualmente está no terreno. -----

A competência prevista no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto tem vindo a ser exercida pelo Centro Social Nossa Senhora do Extremo desde junho de 2007, através protocolo de colaboração celebrado com o Centro Distrital de Segurança Social do ISS, I.P. -----

A excelente avaliação da execução dos objetivos propostos, permitiu as sucessivas renovações do protocolo entre o CDSS e a IPSS. -----

A capacidade técnica instalada, bem como o conhecimento profundo do diagnóstico social das famílias e do território, conferem ao Centro Social Nossa Senhora do Extremo uma sólida experiência para o acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção no concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de ser celebrado o protocolo em anexo. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se seria possível quantificar o número de famílias com necessidade de acompanhamento, tendo a Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, respondido que esse acompanhamento é baseado na evolução do estado social e económico, bem como na vulnerabilidade social a que este território está sujeito. Acrescentou ainda que a alta inflação e a situação pós pandemia que acarretam crise laboral e dificuldades de empregabilidade contribuem para um aumento significativo dos beneficiários do RSI. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para considerar escassa a existência de 2 técnicos para dar apoio a 160 famílias, até porque as famílias, sendo carenciadas, necessitam de um apoio de proximidade que exige mais técnicos. Salientou ainda que o preocupa o escalar de custos sociais e a degradação das condições de vida das famílias, questionando o que o Município se propõe fazer para reverter esta situação. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, para dizer que o Município está a trabalhar nesse sentido sem encargos adicionais e para que possa contribuir para melhorar esse serviço. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/EDUCAÇÃO: -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

PONTO SEIS - Proposta nº 84/2022 – Universidade de Verão 2022 – Autorização para inscrição de alunos – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A Universidade de Coimbra promove a iniciativa "*Universidade de Verão 2022*", dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país na semana de 24 a 29 de Julho de 2022; ----

É de extrema importância possibilitar aos alunos do Ensino Secundário do nosso Concelho a vivência de uma série de atividades pedagógicas e científicas em diversas áreas do saber, para além de todas as atividades culturais e desportivas disponíveis; -----

A relevância que uma iniciativa desta natureza reveste para o futuro da formação dos nossos jovens; -----

No ano de 2014, foi aprovado em reunião de câmara as normas reguladoras de seleção de alunos do ensino secundário do Agrupamento de escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul; -----

Cada inscrição, com estadia incluída, tem um custo de 220,00€ por aluno; -----

Considerando ainda que: -----

• De acordo com o n.º2 do artigo 9.º das normas reguladoras referidas anteriormente, "*anualmente a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar deliberará sobre a existência da Universidade de Verão*". -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser autorizada a inscrição de 9 alunos do Ensino Secundário de Vila Pouca de Aguiar na Universidade de Verão 2022, promovida pela Universidade de Coimbra, tendo por base as Normas Reguladoras, aprovadas, por unanimidade, em reunião de Câmara de 27 de março de 2014. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO SETE - Proposta nº 85/2022 – Atribuição de subsídios no âmbito da ação social escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada a 2 (dois) processos de candidatura a subsídio escolar apresentados pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 32.º, do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, conjugado com o Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março e com o despacho n.º 8452-A/2015, com as alterações introduzidas pelos despachos n.ºs 5296/2017, de 16 de junho e 7255/2018, de 31 de julho e de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º, da Secção I do Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, é presente uma proposta da



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de serem concedidos os subsídios de acordo com os respetivos processos. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PROTEÇÃO CIVIL: -----

PONTO OITO - Proposta nº 86/2022 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar – Comparticipação financeira – Comemorações do Dia Distrital do Bombeiro – 2022 – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

1. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar (AHBVVPA), no âmbito das celebrações do Dia Nacional do Bombeiro Português, pretende, com o apoio de outras organizações locais e distritais, levar a efeito, em Vila Pouca de Aguiar, as Comemorações do Dia Distrital do Bombeiro de 2022, no dia 29 de Maio; ---
 2. Esta iniciativa pretende envolver os bombeiros de todos concelhos do distrito de Vila Real, numa participação estimada de 300 pessoas e num programa que envolve, durante a manhã, a apresentação/formatura na praça João Paulo II, imposição de condecorações honoríficas, sessão solene e al moço. Durante a tarde está previsto o desfile apedo e motorizado dos Corpos de Bombeiros do distrito de Vila Real; -----
 3. A dimensão da iniciativa, dado que envolve um número de entidades e bombeiros muito significativo obriga a encargos financeiros substanciais, nomeadamente em termos de alimentação e logística; -----
 4. De modo a auxiliar na ajuda a alguns desses encargos, a AHBVVPA solicitou à Câmara Municipal apoio, para fazer face às despesas com a alimentação dos participantes e para o aluguer de tribuna coberta para cerimónia, conforme pedido enviado e que junto se anexa a presente proposta e que desta faz parte integrante, num valor total de 9.145,50 euros. -----
- Nestes termos, face ao exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a atribuição de uma comparticipação financeira de 50%, até ao montante máximo de 4.752,75 euros (quatro mil setecentos e cinquenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), mediante apresentação do comprovativo das despesas efetuadas, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para fazer face aos encargos com a organização das Comemorações do Dia Distrital do Bombeiro de 2022 em Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

PONTO NOVE - Proposta nº 87/2022 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar – Comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -----

A Lei nº 27/2006 (Lei de bases da Proteção Civil) e a Lei nº 65/2007 (Enquadramento da Proteção Civil no âmbito Municipal) define, nos seus objetivos e domínios de atuação, designadamente de riscos e ocorrências de catástrofes, a análise permanente de vulnerabilidades municipais e planeamento de solução de emergência. -----

Neste quadro, assumem papel muito relevante, nomeadamente, em situações de socorro em acidentes rodoviários, as Cooperações de Bombeiros Voluntários. -----

Hoje em dia, é também reconhecido que a sua função está cada vez mais especializada e profissionalizada, considerando os avanços técnicos, tecnológicos e até de conhecimento dos riscos, nomeadamente na atuação do socorro e salvamento. -----

Por outro lado, é cada vez mais exigido que estas forças/corporações sejam mais eficientes e eficazes, para que perante a adversidade a sua intervenção seja bem-sucedida, ainda que na grande parte das vezes a população reconheça o seu incansável esforço e a sua persistência. -----

Assim, para que as operações tenham o êxito que todos desejam, é necessário que o corpo de bombeiros tenha ao seu dispor materiais e equipamentos que permitam desenvolver a sua ação. -----

Desta forma, e na sequência de um pedido da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário para a aquisição do fornecimento e montagem de estrutura metálica para estacionamento com cobertura, caleiras e revestimentos frontais de forma a suprir esta lacuna relativa à espaço coberto complementar para guarda e proteção de viaturas da Corporação de Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar. -----

Nestes termos, em face do exposto e nos termos da alínea o) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuída uma comparticipação financeira de 22.450,00 € (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para comparticipação da aquisição da estrutura metálica referida. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

CULTURA, RELAÇÕES PÚBLICAS E TURISMO: -----

PONTO DEZ - Proposta nº 88/2022 – AECORGO – Associação Empresarial do Corgo - Protocolo de colaboração – Concurso de Saltos Internacional 2* - Feira de



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

Produtos Regionais – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar tem vindo a desenvolver uma política que pretende enaltecer e valorizar não só nosso património histórico, cultural e religioso, mas também a nossa cultura e tradições, que fazem parte da nossa história e da nossa identidade; -----

Possuindo uma forte tradição hípica, tendo recebido diversas competições internacionais, o Município, através do Centro Hípico de Pedras Salgadas, fez renascer o concurso de saltos internacional; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar, de 10 a 12 de junho, pretende promover e dinamizar o Concurso de Saltos Internacional - 2* no Centro Hípico de Pedras Salgadas; -----

Esta é uma prova de grande impacto no nosso concelho, que recebe a visita de centenas de pessoas e que o Município pretende dinamizar, através da realização de outras atividades, como sendo a Feira de Produtos Regionais; -----

A Feira de Produtos Regionais tem como objetivo impulsionar o concurso, bem como promover os produtos locais e artigos relacionados com o hipismo, contribuindo, assim, para a dinamização do evento; -----

A AECORGO - Associação Empresarial do Corgo, tem como objetivo o desenvolvimento de ações ou apoio às iniciativas que promovam atividade e crescimento económico local; --

Torna-se importante a integração desta Associação neste certame, através da organização e gestão desta Feira de Produtos Regionais, integrada no Concurso de Saltos Internacional - 2*, a decorrer no Centro hípico de Pedras Salgadas. -----

Tendo em conta as razões enunciadas e ao abrigo do disposto nas alíneas u) e f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser autorizada a celebração de um Protocolo de Colaboração com a AECORGO, nos termos e condições da minuta em anexo. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

TOPONÍMIA: -----

PONTO ONZE - Proposta nº 89/2022 – Freguesia de Telões – Atribuição/alteração de topónimos das localidades de Pontido, Tourencinho e Vila Chã – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A Freguesia de Telões, aprovou em assembleia de freguesia a atribuição/alteração de novos topónimos nas localidades de Pontido, Tourencinho e Vila Chã. -----

o Estas alterações propostas, segundo Presidente de Junta de Freguesia, deveu-se à recla-



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

mação de vários municípios em relação aos topónimos anteriormente aprovados. -----
Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o R.J. das autarquias locais, conjugada com o art.º 1 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe do Nascimento Teixeira, no sentido de serem aprovadas as novas designações de toponímia às aludidas ruas das localidades da freguesia de Telões. -----
- Atribuir novos topónimos e alteração dos existentes, das ruas nas localidades atrás identificadas, conforme previsto na ata que se anexa, fazendo parte integrante deste processo. ----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final dos trabalhos interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para referir que teve conhecimento que vai ser recuperado um caminho entre o Pontido e a via de acesso às eólicas no âmbito das medidas compensatórias da Iberdrola, dizendo também que já falou da necessidade de uma intervenção do caminho que sai do alto da Bouça até Gouvães, tendo o Senhor Presidente da Câmara retorquido que não está prevista nenhuma intervenção no âmbito das mediadas compensatórias. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que relativamente à passagem houve a necessidade de executar alguns abates de árvores tendo os conselhos diretivos recebido as verbas que lhes couberam, questionando se as mesmas vão ser aplicadas por livre iniciativa daquelas entidades ou em parceria com a Câmara Municipal, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que, até ao momento, nenhuma parceria foi proposta, não descurando que tal possa vir a acontecer. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se o Município equaciona intervir no caminho que sai do alto da Bouça até Gouvães, tendo o Senhor Presidente respondido que isso será possível se houver uma parceria ou um quadro comunitário favorável, o que neste momento não existe, uma vez que não estão disponíveis verbas para aplicar em redes viárias. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que na próxima reunião iria clarificar a situação e traria novos dados. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para se referir às geminações que o Município tem protocoladas com diversas localidades no estrangeiro, realçando mais concretamente a geminação entre os Municípios de Vila Pouca de Aguiar e Bettendorf, no Luxemburgo, questionando se já existem objetivos estabelecidos. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para se referir às geminações que o Município tem protocoladas. Relativamente a Bettendorf, disse que a iniciativa surgiu da comunidade Portuguesa radicada naquela comuna Luxemburguesa. Existe um elevado número de emigrantes oriundos do Concelho de Vila Pouca de Aguiar ali residentes, mas também nas comunidades circundantes. Já se promoveu um intercâmbio desportivo com a desloca-



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

ção de uma comitiva representativa do Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar àquela localidade, sendo muito bem recebida pelos elementos do Sport Clube de Vila Pouca de Aguiar do Luxemburgo. A comitiva que se deslocou de Bettendorf envolveu-se em várias iniciativas promovidas pelo Município. No âmbito empresarial, mais concretamente na área do granito foi feita uma apresentação por parte da AIGRA. No plano educativo, procedeu-se à divulgação de ofertas formativas, mais concretamente com o intercâmbio de alunos entre as duas localidades, com a apresentação do plano educativo em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar. Numa possível parceria com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a Universidade do Luxemburgo, estabeleceram-se contactos que visam o intercâmbio de alunos entre as duas universidades. Outras parcerias, nomeadamente de cariz cultural também estão previstas nesta geminação. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para perceber como é que esta pareceria se vai manter. Se já existem equipas constituídas, dos dois lados, que estabeleçam contactos para análise das potencialidades das respetivas regiões e aferirem quais os setores estratégicos que podem ser dinamizados, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que há a intenção de elaborar um documento estratégico com objetivos definidos a curto, médio e longo prazos. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para sugerir que numa próxima visita, em vez de levarem a comitiva a passear pelo Douro a levem a visitar a região do Alto Tâmega em que tantas iniciativas são promovidas do sentido de a potencializar. No seu entendimento é um paradoxo levar os convidados a visitar a região do Douro que já tem um dinamismo turístico consolidado. O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a visita foi promovida a pedido de um elemento da comitiva de Bettendorf a que o Município acedeu. Tratou-se de um só dia, sendo que os restantes foram passados no Alto Tâmega com inúmeros contactos e visitas, entre os quais uma apresentação de prioridades e expectativas com o Senhor Primeiro Secretário da CIM do Alto Tâmega. Considera as duas situações perfeitamente compatíveis, até porque o Douro também é um ponto estratégico na promoção do Concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MAIO DE 2022

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.